

Lei nº 473/195

"Autoriza o Poder Executivo a abrir a Rua Geraldo Cândido de Oliveira, que liga ao asfalto".

O Povo do Município de Simoniânia, por seus Representantes, Deputado e ex-Deputado Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir a rua Geraldo Cândido

de Oliveira, que liga ao asfalto.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simõesia, 11 de outubro de 1995.